

## SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC

**Estudo Técnico Preliminar 16/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 08490.006923/2025-79

**2. Descrição da necessidade**

2.1. A realização de licitação para contratação de serviços de manutenção de elevador se justifica essencialmente pelas seguintes razões:

2.2. A contratação do serviço para manutenção de elevadores faz-se necessária para garantir o funcionamento dos elevadores que precisam passar por manutenções preventivas periódicas para garantir a segurança dos usuários e reduzir o risco de falhas. No caso de paradas e outras falhas ocasionais, faz-se necessário também a correção do problema através de manutenções corretivas.

2.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.4. A manutenção adequada reverte-se em economicidade e eficiência operacional, garantindo não só o perfeito funcionamento das instalações, como também durabilidade e conservação do patrimônio público.

2.5. A NBR 16.083/2012, que trata de Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes, estabelece que o resgate de pessoas presas em elevadores deve ser executado somente pela empresa de manutenção ou pelo Corpo de Bombeiros Militar ou órgão que o substitua.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
GTED/SELOG/SR/PF/SC	Renan Trebien

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O Contrato de Manutenção dos elevadores tem por objetivo a manutenção contínua e ininterrupta dos 01 elevador, marca Thyssenkrupp, 05 parada, com capacidade para 08 pessoas ou 600Kg, instalados na Delegacia de Polícia Federal em Chapecó e 04 elevadores, marca Thyssenkrupp, 6 paradas ou 750Kg, instalados na Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, garantindo todas as condições de conforto ambiental, segurança, saúde e bem-estar, necessárias para o desenvolvimento das atividades do órgão. Outrossim, a presente contratação, visa zelar pela preservação de imóveis próprios, bem como do patrimônio público presente nessas instalações.

Em relação à natureza do serviço, são classificados como auxiliares de natureza continuada, com uso de mão de obra sem dedicação exclusiva, enquadrando-se perfeitamente nos pressupostos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005, que define os mesmos como COMUNS, já que tem padrões de desempenho e qualidade concisos e objetivamente definidos através de instrumento específico (termo de referência), em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, com prestação por empresas do ramo de forma fácil e usual.

Estima-se que, se a CONTRATADA atender a todos os requisitos definidos em Edital e tiver boa execução contratual, conforme as diretrizes traçadas no Termo de Referência, o contrato terá duração de 24 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Como requisitos básicos para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá adotar em seus procedimentos os seguintes critérios de SUSTENTABILIDADE:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética;
- Utilizar exclusivamente lâmpadas fluorescentes compactas, tubulares de alto rendimento ou leds e luminárias eficientes, realizando a avaliação e implementação de intervenções energeticamente mais eficientes;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços; Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Promover a Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos processos e ou equipamentos nas instalações das unidades atendidas. Essas ações devem contemplar quando da substituição de equipamentos, por outros com melhor rendimento nos sistemas de iluminação, força motriz, dentre outros. Em suma, qualquer sistema, contanto que comprovada a Eficiência Energética gerada de acordo com as premissas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
- Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, sendo o conteúdo programático do curso aprovado pela administração por meio do fiscal do contrato;
- A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica da edificação e de seus equipamentos;
- Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;
- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nas unidades da PF, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizado a pesquisa com levantamento no Banco de Preços.

## 6. Descrição da solução como um todo

Necessidade de realizar a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de elevadores.

Conforme visto anteriormente, a Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina e a Delegacia de Polícia Federal de Chapecó possuem ao todo cinco elevadores utilizados pelos servidores e terceirizados para a realização de suas atividades laborais. Com a contratação de tal empresa, será possível proporcionar maior segurança de eventuais falhas que possam vir a ocorrer.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Propõe-se a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em 05 (cinco) elevadores, marca THYSSENKRUPP, localizados no prédio da Superintendência da Polícia Federal em Santa Catarina e na Delegacia de Polícia Federal de Chapecó - SC. Além da prestação de serviço, a Contratada deverá fornecer mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de reposição imediata, insumos, peças e componentes genuínos dos respectivos fabricantes.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 51.600,00

Estima-se um valor de R\$ 42.480,00 reais anual (R\$ 3540,00 mensal) para a Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina e;

Estima-se um valor de R\$ 9.120,00 reais anual (R\$ 760,00 mensal) para a Delegacia de Polícia Federal em Chapecó.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A presente contratação será dividida em dois grupos: o primeiro grupo, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, e o segundo grupo, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Delegacia de Polícia Federal em Chapecó - SC.

Justifica-se ainda que a reunião da manutenção dos quatro equipamentos em um único lote é totalmente cabida, já que se trata da mesma edificação (SR /PF/SC), com equipamentos de mesma marca e mesma complexidade, interligados fisicamente através de seus circuitos elétricos que se interferem mutuamente. Já o outro grupo, por se tratar de outra edificação em outra cidade, optou-se pelo parcelamento da solução.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas e interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação do objeto a que este documento se refere faz parte do Plano Anual de Obras 2026 (PLANOB 2026).

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação do serviço para manutenção de elevadores faz-se necessária para garantir o funcionamento dos elevadores que precisam passar por manutenções preventivas periódicas para garantir a segurança dos usuários e reduzir o risco de falhas. No caso de paradas e outras falhas ocasionais, faz-se necessário também a correção do problema através de manutenções corretivas.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não há providências a serem adotadas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Tal serviço não criará grandes impactos ambientais a não ser geração de resíduos. Por isso, segue algumas orientações relevantes a serem realizadas:

Como requisitos básicos para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá adotar em seus procedimentos os seguintes critérios de SUSTENTABILIDADE:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética;
- Utilizar exclusivamente lâmpadas fluorescentes compactas, tubulares de alto rendimento ou leds e luminárias eficientes, realizando a avaliação e implementação de intervenções energeticamente mais eficientes;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços; Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Promover a Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos processos e ou equipamentos nas instalações das unidades atendidas. Essas ações devem contemplar quando da substituição de equipamentos, por outros com melhor rendimento nos sistemas de iluminação, força motriz, dentre outros. Em suma, qualquer sistema, contanto que comprovada a Eficiência Energética gerada de acordo com as premissas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

- Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, sendo o conteúdo programático do curso aprovado pela administração por meio do fiscal do contrato;
- A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica da edificação e de seus equipamentos;
- Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;
- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nas unidades da PF, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RENAN TREBIEN**

Escrivão de Polícia



Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 09:35:06.